

Lei 959/12

(dispõe sobre a criação de crédito adicional especial para vigilância sanitária – R\$ 56.000,00)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Mário Antonio Pinheiro, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Divisão de Contabilidade autorizada a criar o crédito adicional especial abaixo especificado:

07 – Saúde
0721 – Vigilância Sanitária
1030451002 – Aquisição de Equipamentos
449052000000005262 – Equipamentos e Material Permanente56.000,00

Art. 2º - O acima disposto será coberto com recursos de transferência do Governo Federal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 03 de maio de 2012

Mário Antonio Pinheiro
Prefeito Municipal